



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

PROCESSO SEI N.º 10465.100287/2022-87

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM ALAGOAS
E A EMPRESA AL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Alagoas (SRA/AL)**, com sede na Praça D. Pedro II nº 16, Centro – CEP: 57.020-130 na cidade de Maceió/Estado Alagoas, **inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AL Construções e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.731.538/0001-50**, *sediado* na Rua Projetada 458, s/n, Quadra H, Lote 8, Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP 57072-445, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Sr. **Érico Lages Lima**, portador da Carteira de Identidade nº ****94****, expedida por SSP/AL, CPF nº *****.722.914-****, *Administrador*, tendo em vista o que consta no Processo nº [10465.100287/2022-87](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 111, 124, 125 E 130)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução do contrato n 12/2023, de reforma de 13 (treze) salas comerciais, totalizando 700 m², destinadas para instalações da nova sede da CGU/AL, situada na Rua José Soares Sobrinho, 119, Jatiúca, no Empresarial Le Monde em Maceió- AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

Parágrafo Único: A vigência da execução do contrato nº 12/2023 fica estendida por mais **60 (sessenta dias)**, sendo a vigência adicional compreendida de **06/08/2024 a 05/10/2024**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contratual estão estimadas em **R\$ 1.452.178,40 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois reais cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)** e correrão da dotação alocada no elemento de despesas 449051 subordinada ao programa de trabalho 228332, da unidade orçamentária 370010, para o exercício de 2024 já comprometida conforme nota de empenho nº 2023NE276.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, 12 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS
Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

ÉRICO LAGES LIMA

AL Construções e Consultoria LTDA



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: